CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.

ATA Nº 22/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023) às 19 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pranchita-PR, reuniram-se em sessão ordinária, os Vereadores: Oliveto Luiz Gnoatto, Daniel Souza da Luz, Demétrio Gustavo Teologides Marcon, Luci Maria Faquinello Prigol, Adelar Gilvani Radaelli, Velci Carlos Moresco, Eron Aramis de Souza, Noeli Aparecida de Oliveira Algeri e Irace Antonio Tombini, verificando-se o livro de presenças, nele se constatou a presença unânime. Foi então pelo Presidente, o Vereador Oliveto Luiz Gnoatto, que convocou os presentes para de pé e, após ter sido feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pela Vereadora Luci Maria Faquinello Prigol, o Presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos. Que inicialmente foi lida a Ata n° 21/2023 da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário. Em seguida o Projeto de Lei nº 16/2023, o qual Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Pranchita, Estado do Paraná da Administração Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências; foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade do plenário em terceira sessão. Ato contínuo o Projeto de Lei nº 20/2023, o qual Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de uso de bem imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município de Pranchita/PR, à empresa IB AGRICULTURE E USINAGEM LTDA e dá outras providências; foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade do plenário em segunda sessão. Na sequência foi lido o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 18/2023 o qual Dispõe sobre a DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS a título de incentivo à empresa MAJA TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município Doador e dá outras providências. Ato contínuo, a Comissão de Justiça e Redação apresentou a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 18/2023, a qual altera o artigo 3º do referido projeto; posta em discussão e votação, a Emenda foi aprovada por maioria absoluta do plenário em única sessão, tendo o Vereador Demétrio Gustavo Teologides Marcon, votado contrário; após o Projeto de Lei nº 18/2023, já com a emenda, foi entregue para a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer a qual ficou com vista. Continuando, foi lido o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 19/2023, qual Dispõe sobre a DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS a título de incentivo à empresa SUL AMÉRICA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município Doador e dá outras providências. Ato contínuo, a Comissão de Justiça e Redação apresentou a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 19/2023, a qual altera o artigo 3º do referido projeto; posta em discussão e votação, a Emenda foi aprovada por unanimidade do plenário em única sessão; após o Projeto de Lei nº 19/2023, já com a emenda, foi entregue para a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer a qual ficou com vista. Em seguida foi lido o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 21/2023, o qual Cria Lotes Urbanos, Rua e dá outras providências, sendo entregue para Comissão de Finanças e Orçamento para parecer, a qual ficou com vista. Na sequência, foi lida a Indicação nº 18/2023, de autoria da Vereadora Luci Maria Faquinello Prigol, a Propõe ao Executivo Municipal que providencie a instalação de um redutor de velocidade, de preferência, do tipo faixa elevada, na Rua Amazonas, no cruzamento com a Rua João Batista Salvadori, ou que seja analisada a possibilidade da instalação de uma rotatória neste cruzamento; posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade do plenário em única sessão. Em seguida foi lido Requerimento de autoria dos Vereadores Adelar Gilvani Radaelli, Luci Maria Faquinello Prigol e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, os quais requerem seja enviado expediente ao Executivo Municipal, afim de que este informe sobre a regulamentação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.281/2022, ou seja, se já fora indicada qual Secretaria irá elaborar a escala de plantão das farmácias do Município. Em caso de resposta negativa, requer-se outrossim, seja informado se existe previsão de que a mesma seja regulamentada, e em quanto tempo; pedido que fora Deferido pelo Presidente com aprovação unânime do plenário. Ao final foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

Irace A. Tombini, Noeli Algeri, Adelar